

CNPJ: 22.862.949/0001-33
Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000
(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 48/2025 (Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**, CNPJ nº 22.862.949/0001-33, com sede na Rua Bento Gonçalves, 6, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo Municipal pretende efetuar a:

"Contratação de empresa para a compra de seis passagens aéreas (somando ida e volta) de Porto Alegre/RS a Brasília/DF, com ida dia 14 de outubro de 2025, no primeiro horário disponível, com chegada até às 10h, e volta dia 17 de outubro de 2025, na parte da tarde, a partir das 13h, sem bagagem despachada, para os vereadores Carlos Alberto Gomes Caetano, José Auri Soares e Manoel Osório Teixeira Rodrigues."

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br ou cadastradas junto ao site da Câmara Municipal de Piratini, no link https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes até às 23h59min do dia 09 de outubro de 2025, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível como anexo deste arquivo, podendo também ser obtido no link https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes

Maiores informações serão prestadas pelo e-mail licitação@camarapiratini.rs.gov.br.

Piratini/RS, 06 de outubro de 2025.

LEONARDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Agente Administrativo



Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000 camara@camarapiratini.rs.gov.br www.camarapiratini.rs.gov.br

Processo Digital nº 0000903-90-2025-5-00-0000-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO 32/2025 TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto: Contratação de empresa para a compra de seis passagens aéreas (somando ida e volta) de Porto Alegre/RS a Brasília/DF, com ida dia 14 de outubro de 2025, no primeiro horário disponível, com chegada até às 10h, e volta dia 17 de outubro de 2025, na parte da tarde, a partir das 13h, sem bagagem despachada, para os vereadores Carlos Alberto Gomes Caetano, José Auri Soares e Manoel Osório Teixeira Rodrigues.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação do objeto é baseada pelo DFD 32/2025 e demais informações contidas no Processo Digital nº 0000903-90-2025-5-00-0000-00, que informa da necessidade de se cumprir agendas na capital do país, mediante autorização concedida.

Traz, ainda, que a viagem tem por justificativa a participação dos vereadores em agendas institucionais e reuniões de interesse público em Brasília/DF, sendo que tais agendas têm início a partir das 11h do dia 14 de outubro e finalizam às 13h do dia 17 de outubro.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Portanto, a solução proposta para a satisfação do interesse público seria a contratação de agências de viagens, pois questionado à Delegações de Prefeituras Municipais – DPM, em compras anteriores de passagens aéreas, foi sugerido que se contratasse dessa forma, já que a compra *on-line* diretamente nas empresas aéreas deveria ser feita no ato da pesquisa, pois os preços mudam constantemente, inviabilizando o processo da Administração Pública.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Entende-se como necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos: a contratada deve ser empresa que ofereça o menor valor nas passagens aéreas, conforme as



Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000 camara@camarapiratini.rs.gov.br www.camarapiratini.rs.gov.br

Processo Digital nº 0000903-90-2025-5-00-0000-00

especificações já descritas no DFD citado e demais condições contidas neste Termo de Referência.

Além disso, deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada deve enviar as passagens aéreas (*tickets*), conforme as especificações estabelecidas, até o dia posterior à contratação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A entrega das passagens e a comprovação de embarque serão fiscalizadas e atestadas pelo agente público que irá realizar a viagem, bem como na prestação de contas verificado pela tesouraria e pelo Presidente Legislativo, esta devendo ser entregue em até cinco dias úteis após o retorno da viagem, conforme Resolução da Câmara Municipal de Piratini nº 02/2022.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela tesouraria desta Câmara após a devida emissão das passagens aéreas (tickets).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Dado o valor constatado através de contratações similares anteriores e valor estimado no DFD, sugere-se contratação direta, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000 camara@camarapiratini.rs.gov.br www.camarapiratini.rs.gov.br

Processo Digital nº 0000903-90-2025-5-00-0000-00

Segundo o Plano Anual de Contratações, item 7, a partir da Inclusão nº 16/2025, estimou-se que para a contratação de aquisição de passagens aéreas almejadas o valor total seria de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Piratini, pela seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.33 — Passagens e Despesas com Locomoção, conforme reserva realizada pelo Contador desta Casa.

Piratini, 3 de outubro de 2025.



Assinado com certificado digital avançado

GESSIANE ROSA DOS SANTOS
Agente Administrativo

